



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA “ XVII TORNEIO DE JUDÔ DA CIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA ”

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medalhas personalizadas do evento “ XVII TORNEIO DE JUDÔ DA CIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA ”, que será realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2024, no Centro Educacional Poliesportivo Antonio Baldusco, sítio Av. Dona Anila nº 1001 – Olaria – Itapecerica da Serra - SP

Justifica-se a necessidade da compra das medalhas para o **XVII TORNEIO DE JUDO DA CIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA**, tendo em vista a participação de vários atletas neste Torneio de Judô em diversas categorias , onde teremos a participação de aproximadamente de 600 atletas e por se tratar de evento incluso no Calendário de eventos do aniversário da cidade sob a Lei nº 2126/2010, e parceria com a Federação de Paulista de Judô, onde a premiação deverá seguir o padrão exigido pela referida Federação.

2. DO OBJETO

2.1 - 440 unidades de medalhas fundidas personalizadas de 80 mm e fita sublimativa

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

ENTREGA

A empresa deverá realizar a entrega com 07 dias de antecedência do evento. A combinar junto a Secretaria de Esporte e Lazer e organizadores do evento

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar recomendações técnicas da Federação Paulista de Judô para manter o padrão de premiação da referida Federação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscais gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

5. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

5.1. O pagamento serão em até 15 (quinze) dias contados da data de atestamento dos serviços feitos pela Secretaria solicitante.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA SEM DISPUTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.994,80 (sete mil novecentos e noventa quatro reais e seiscentos reais),

Chub



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação existente na Secretaria de Esporte e Lazer indicada pelo Departamento de Planejamento Orçamentário no valor de R\$ 7.994,80 (sete mil novecentos e noventa quatro reais e seiscentos reais).

Itapecerica da Serra, 25 de abril de 2024.



CAIO OCTAVIO RISCALA
Secretário de Esporte e lazer